



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 4.699, de 18 de dezembro de 2023.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15719) ..... 30.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718) ..... 30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda